

A região dos Campos de Viamão, território que abarcava a porção setentrional do Continente de São Pedro, foi povoada por lagunenses, oriundos de São Paulo, na década de 1750. Sabidamente, os paulistas tinham um longo histórico no trato com os ameríndios. Desde o século XVI até meados do XVIII, a mestiçagem, mas principalmente o apresamento e a utilização servil da mão-de-obra indígena foram a base social e econômica da região do planalto paulistano. Os reflexos dessa estrutura não se restringiram apenas à capitania de São Vicente e fizeram parte do processo de constituição socioeconômica de todos os cantos do Brasil, por vezes pela captura de índios destes locais, por outras pela existência endógena do escravismo.

Apesar da servidão dos ameríndios ser um capítulo pouco conhecido na história sul-riograndense e nenhum trabalho acadêmico ter debatido esta questão em específico, a pesquisa mostra que aqui não foi diferente. Visando trazer à luz esta temática, analisamos as unidades familiares dos Campos de Viamão na década de 1750, para demonstrar a existência da escravidão ameríndia e compreender sua estrutura.

Os Róis de Confessados são listas nominativas, confeccionadas pelos padres na época da quaresma, que nos permitem visualizar estas unidades domiciliares, chamadas “fogos”, e são, portanto, a fonte base analítica desta pesquisa. Ao tomarem as confissões, os clérigos registravam as pessoas presentes nas distintas propriedades da região; entre os registrados estão os senhores e suas famílias, mas também os escravos. O estudo desta fonte nos permite ver as posições que os indígenas ocupavam na hierarquia social, quem detinha a posse dos cativos e as relações estabelecidas no ambiente doméstico.

Portanto, o presente trabalho analisa cinco Róis de Confessados da década de 1750. Os de 1751, 1756, 1757 e 1758 de Viamão. Deste último ano, analisamos também um ról de Trinfo, freguesia pertencente aos Campos, mas posteriormente desmembrada. Através das informações destas listas nominativas, estabelecemos um duplo critério para caracterizar a escravidão dos ameríndios: estar nomeado como “administrado” e/ou estar arrolado entre os escravos. A condição de administrado, segundo o estudo de John Monteiro, na prática significava a escravidão (MONTEIRO, 1994). Quando necessário estas informações foram cruzadas com outros registros eclesiásticos, como os registros de batismo, casamento e óbito. Pretendemos obter assim um panorama mais fidedigno da estrutura da escravidão ameríndia.

As conclusões preliminares da pesquisa já demonstram que, apesar de proibida desde o século XVI, a escravidão indígena esteve presente na formação do Continente de São Pedro. Dentre os indígenas constantes no Ról de Viamão em 1751, 78% podem ser considerados escravos. Evidentemente, a utilização deste tipo de trabalho esteve presente de forma residual, já que, mesmo em São Paulo, a partir de 1700 a escravidão de nativos começa a desaparecer. A maior parte da mão-de-obra era composta por escravos africanos. Em termos de população total, os indígenas são, em 1751, apenas 5%, e durante a década observamos um declínio demográfico.